



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 69 /2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 88/2022 - SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - DR ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO
01 DE JULHO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO - IPGSE

GOIÂNIA,
JULHO DE 2025

INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao período de 01 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024, referente ao Contrato de Gestão Emergencial nº 88/2022 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

Todavia, considerando o vínculo direto com a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC/SES-GO), as demais Coordenações integrantes da referida Gerência, bem como a Gerência de Custos (GEC), participaram da avaliação semestral. A inclusão dessas unidades teve como objetivo proporcionar uma análise mais ampla e integrada da atuação da Organização Social (OSS) na Unidade Hospitalar.

Para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a GEC fazem uso de diferentes sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- **Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF):** voltado ao controle contábil e financeiro da execução contratual;
- **Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES):** utilizado para o monitoramento da produção assistencial e dos indicadores de qualidade, em conjunto com o sistema **REGULATRON**;
- **Key Performance Indicators for Health (KPIH):** empregado no acompanhamento dos custos apurados pelas unidades de saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 14/10/2024 (SEI nº 66214059) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS. (A reunião ocorreu em período consideravelmente posterior ao monitoramento em razão da data da assinatura do termo aditivo ao contrato de gestão). Em seguida, os representantes da COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 277/2024 - IPGSE (SEI nº 66588659), para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

CLÁUSULA QUINTA –DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, I.5. O PARCEIRO PRIVADO apresentará sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

De posse de todos os dados, procedeu-se pela consolidação das informações.

A partir de então, a COMACG deliberou pela necessidade de consulta às demais áreas técnicas da SES-GO, tais como a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS), assim como a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), no que tange ao contraditório do IPGSE.

É importante destacar que, considerando a complexidade dos dados analisados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico referente à sua área de atuação e competência. Ou seja, com base nas análises realizadas por cada Coordenação — de acordo com sua especialidade técnica e escopo de trabalho — as informações foram compiladas e consolidadas no Relatório nº 69/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 01 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Na ocasião, informamos também que o período analisado se refere à **conclusão** do Contrato de Gestão Emergencial nº 88/2022-SES/GO, devido ao fato de que houve a finalização do Chamamento Público para a respectiva unidade.

Ressalta-se, ainda, que as análises apresentadas neste documento não substituem nem se sobrepõem às avaliações individuais, diárias e contínuas realizadas por cada Coordenação integrante da Gerência, assim como pelas demais Superintendências que compõem a SES-GO. Isso porque o Relatório de Execução trata-se de um consolidado de informações relativas a um período específico, o qual pode não coincidir com os períodos dos relatórios internos emitidos por cada área técnica.

ANÁLISE DOS DADOS

ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (COMFIC)

Após análise do Relatório de Execução e de acordo com o monitoramento, passa-se a apresentar.

Indicadores e Metas de Produção

Internação: detalha-se na Tabela 01 a meta mensal contratada e a produção apresentada pela unidade, por linha de serviço.

Tabela 01 - Demonstrativos de serviços da Internação Hospitalar:

Saídas Hospitalares	Meta mensal	julho	Agosto	Contratado	Realizado	Eficácia %
Clínica Cirúrgica	359	318	311	718	629	88%
Clínica Médica	52	52	44	104	96	92%
Clínica Pediátrica	83	7	6	166	13	8%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Diante do não cumprimento da meta de internação, o parceiro privado enviou Ofício nº 277/2024 (SEI nº 66588659) apresentando a seguinte justificativa:

Após a análise dos dados, constatamos que estamos atingindo a meta de cirurgias eletivas, o que contribui positivamente para o indicador de Saídas Cirúrgicas. Entretanto, **o baixo volume de cirurgias de urgência e emergência** tem impactado negativamente esse indicador. Outro ponto relevante refere-se às cirurgias de catarata: realizamos 64 procedimentos dessa natureza, devido à indisponibilidade de AIHs para outras especialidades. Contudo, como **essas cirurgias não resultam em internação**, elas não contribuem para o indicador de Saídas Cirúrgicas. Vale destacar que, sem as cirurgias de catarata, também não alcançaríamos a meta do indicador de Cirurgias Eletivas. É importante ressaltar que o volume de Cirurgias Eletivas tem sido, em grande parte, impulsionado pela **busca ativa** realizada por nossa equipe na própria Unidade. Nos meses de julho e agosto, 47% das cirurgias eletivas foram reguladas via complexo, enquanto 53% foram captadas diretamente por nossa equipe (grifo nosso).

A COMACG solicitou manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) que, através do Despacho nº 677/2024 (SEI nº67488533), quanto à justificativa da parceira, a qual pontuou:

A maior parte dos atendimentos com perfil cirúrgico, regulados para a unidade, são via Encaminhamento de urgência 460 (quatrocentos e sessenta solicitações), ou seja, o paciente é encaminhado para a unidade, e conforme avaliação e conduta médica, pode se converter ou não para uma internação. E ainda os atendimentos regulados por cota direta, que são aqueles atendimentos de demanda espontânea do pronto atendimento ou de demanda ambulatorial ou eletiva, que conforme critérios clínicos apresentados, necessitaram de internação.

Pelo exposto, esta Gerência de Regulação de Internações considera procedentes as alegações referentes as saídas cirúrgicas, e sugere o acolhimento das mesmas (grifo nosso).

Da mesma forma, foi solicitada a manifestação da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, a qual pontuou no Despacho 4211/2024 (SEI nº 67526481):

Para o HERSO, foi estimado meta de 200 cirurgias eletivas por mês, que corresponde à aproximadamente 55% das saídas cirúrgicas. As demais saídas corresponde aos pacientes provenientes da emergência, uma vez que está inserido na Rede de Urgência e Emergência como porta de Entrada. Desta forma as saídas cirúrgicas relativas as cirurgias de emergência também compõem a meta da unidade.

Diante do exposto e considerando as exposições técnicas em destaque, retornem-se os autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios -SUPECC, para ciência e demais providências.

Considerando a falta de especificidade da SPAIS sobre o ocorrido, mas em consonância com a manifestação da SUREG, que acolheu a justificativa relativa às saídas cirúrgicas, a COMACG **acata** a referida justificativa e, por conseguinte, abstém-se da aplicação de ajuste financeiro nesta linha de serviço.

Contudo, o não cumprimento das metas concernentes à clínica pediátrica não foi devidamente justificado pelo parceiro privado. Diante desse cenário, sugere-se a aplicação de ajuste financeiro no montante de **R\$ 261.989,48** (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Cirurgias Programadas: constata-se que a meta estabelecida no contrato de gestão para este serviço foi atingida, conforme demonstrado na Tabela 02.

Tabela 02 - Demonstrativo das cirurgias programada

Indicadores	Meta	julho	Agosto	Contratado	Realizado	Eficácia %
Cirurgias programadas	200	230	177	400	407	102%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Hospital dia: a unidade hospitalar atingiu a meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 03.

Tabela 03 - Demonstrativo do Hospital Dia:

Hospital dia	Meta Mensal	Julho	Agosto	Contratado	Realizado	Eficácia
Atendimento Leito dia	88	86	92	176	178	101%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Atendimento Ambulatorial: as metas estabelecidas para as consultas (médica e multiprofissional) foram atingidaa, conforme demonstrado na Tabela 04.

Tabela 04 - Demonstrativo do Atendimento Ambulatorial:

Atendimento ambulatorial	Meta	Julho	Agosto	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta médica na Atenção Especializada	800	1.585	1.352	1600	2.937	184%
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	873	1.794	1.851	1746	3.645	209%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: a meta estabelecida foi atingida para todos esses exames, conforme demonstrado na Tabela 05.

Tabela 05 - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:

SADT Externo/ Exames	Meta mensal	Julho	Agosto	Contratado	Realizado	Eficácia
Tomografia Computadorizada	300	506	573	600	1079	180%
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica - CPRE	15	19	15	30	34	113%
Raio-x	700	1098	900	1400	1998	143%
Eletrocardiograma	100	204	183	200	387	194%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Portanto, para a Parte fixa, o valor total do ajuste financeiro a menor é de **R\$ 261.989,48 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, referente a linha de serviço da saída pediátrica, não justificada pela parceira privada.

Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à **qualidade** da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade, correspondendo a 10% do percentual do custeio do repasse. Considerando a finalização do contrato emergencial, procedeu-se pela análise bimestral.

Tabela 01. Indicadores de desempenho - 1º Trimestre - janeiro a março de 2024:

Indicadores de Desempenho	Meta	julho	Agosto	Média	Percentual de execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação Global	Valor a receber
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85 %	89,44%	92,50%	90,97%	107%	10	9,92	100%
Média de Permanência Hospitalar	≤ 5 dias	5,57	6,01	5,79	90%	9		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤21	15:47:51	11:40:57	13:44:24	136%	10		
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 8%	1,14%	1,55%	1,35	180%	10		
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%	200%	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 7%	*	*	*	*	*		
Percentual de Suspensão de Cirurgias eletivas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 5%	0,43%	1,12%	0,77%	180%	10		
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano	< 50%	0	0	0	200%	10		
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	2,35	2,17	1,18	118%	10		
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	99,96%	99,32%	99,64%	142%	10		
Percentual de casos de doenças/agrivos/eventos de notificação compulsória imediata (DAEI) digitados oportunamente - Até 7 dias	≥ 80%	100,00%	100,00%	100,00%	125%	10		

Indicadores de Desempenho	Meta	julho	Agosto	Média	Percentual de execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação Global	Valor a receber
Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAEI) investigados oportunamente - Até 48 horas	≥ 80%	100,00%	100,00%	100,00%	125%	10		
Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado (Começou a partir de novembro)	2%	0,01%	0,29%	0,15%	190%	10		

Fonte: SIGUS/SES/GO

Desta forma, a Organização Social de Saúde cumpriu os Indicadores e Metas de Desempenho no período analisado, alcançando uma pontuação global de 9,92 De acordo com Tabela a baixo retirada do Contrato de Gestão, o valor total a receber é de 100%.

VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO	
10 pontos	100%
9 a 9,9 pontos	100%
8 a 8,9 pontos	90%
7 a 7,9 pontos	80%
6 a 6,9 pontos	70%
5 a 5,9	60%
Menor que 5	ZERO

ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas Organizações Sociais (OS), por meio do chamado "Kit Contábil", composto por: Balancetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das OS.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro - contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE em relação ao Hospital Estadual da Região Sudoeste - Dr. Albenir Faleiros (HERSO), por tópicos temáticos.

Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

Com base na documentação apresentada pelo IPGSE/HERSO, por intermédio do SIPEF, referente à prestação de contas do período de 1º de julho a 31 de agosto de 2024, a equipe técnica da CAC informa que o IPGSE/HERSO cumpriu integralmente as exigências fiscais na prestação de contas, dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº 1038/2017. Adicionalmente, a OS tem atendido de forma satisfatória às determinações desta coordenação no que concerne à correção das irregularidades identificadas em prestações de contas semestrais, demonstrando, assim, a regularidade de sua prestação de contas.

Análise das demonstrações contábeis:

Apresentar a origem dos recursos derivados da conta "Outras receitas obtidas - 15351".

Apresentar de forma documentada, a regularização da contabilização das Glosas, visto que não foi identificado nos balancetes desse período.

Ressaltamos que durante o período analisado as pendências foram regularizadas.

A equipe técnica desta coordenação realizou a análise da Demonstração do Resultado do Exercício contábil, referente ao período de janeiro a agosto de 2024. Este documento foi elaborado a partir do balancete contábil entregue pela Organização Social no "Kit Contábil", em conformidade com a regulamentação estabelecida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. O objetivo desta análise é evidenciar a distribuição percentual dos custos e despesas em relação às receitas previstas no Contrato de Gestão (análise vertical), permitindo, assim, identificar a alocação dos recursos.

Foi possível identificar que quanto aos gastos direcionadas às atividades-fim, isto é, a referente as despesas com pessoal, para a qual existe um teto contratual 70% para este tipo de dispêndio, averiguou-se que essa OS utilizou o percentual de 70%, ou seja, dentro do limite estabelecido. Acerca do rateio administrativo para a matriz desta OS, constatou-se que o percentual perfaz o limite de 0,39%, sendo assim, dentro do previsto no inciso 1º. do artigo 7º, da Lei 15.503/2005.

Outrossim, na linha de gastos (ou dispêndios), exceto a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal 70%), os outros dispêndios de maior relevância em relação a receita foram com custos com: materiais 10%, serviços contratados 6%, refeições e alimentação 4% e manutenção e conservação 2%.

De acordo com os dados fornecidos acima, durante o período de janeiro a agosto de 2024, esta unidade hospitalar registrou um dispêndio de **25% a mais** nos gastos em comparação com a receita prevista.

Ainda sobre a análise contábil, via balanço patrimonial, desde o início da gestão até 08/2024, verifica-se que a mesma possui um déficit acumulado de R\$ 1.522.156,77 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), ou seja, seu passivo (obrigações a pagar) estão maiores que seu ativo (bens e direitos disponíveis).

Contudo, o resultado apresentado não pode ser analisado de forma isolada, visto que por meio do Ofício nº 24776/2024/SES (SEI nº 59360091) foi evidenciado que ao final do ano de 2023 o nosocômio evidenciou um *superávit* de R\$ 4.749.888,96 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) ao final do exercício de 2023, sendo este revertido no 1º semestre de 2024 resultando no *déficit* acima apresentado, sendo causado principalmente por um aumento significativo do passivo total nas contas de "contratos com terceiros a faturar" e "provisões trabalhistas".

Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) enfatiza que, em seu entendimento, é imprescindível que a Organização Social (OS) realize a gestão da unidade de saúde em conformidade com os limites financeiros estipulados no Contrato de Gestão. O dispêndio de valores superiores ao estabelecido pode acarretar a formação de um passivo financeiro que, a médio e longo prazo, poderá comprometer a viabilidade contratual.

Diante do exposto, a equipe técnica da SES/GO solicitou formalmente que a OS apresente, em curto prazo, um Plano de Ação eficaz que demonstre medidas concretas para a redução dos gastos da referida unidade hospitalar. O objetivo desta solicitação foi promover uma maior eficiência na alocação de recursos financeiros da instituição e garantir a conclusão do Contrato de Gestão sem desequilíbrio econômico-financeiro.

Análise da Folha de Pagamento

Em relação à folha de pagamento, a CAC destaca que a OS enviou todos os relatórios solicitados via kit contábil, e que os mesmos foram suficientes para execução das análises, que são tratadas na rotina técnica dessa unidade.

ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GEC

Objetivo

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de **maio a julho de 2024, no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO**, gerenciado pelo parceiro privado **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE**.

Metodologia

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser amplamente utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

Fonte

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde, INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE e validados pela consultoria especializada PLANISA, referente ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, no período avaliativo maio a julho de 2024.

Desenvolvimento da Análise

Relatório de Composição e Evolução da Receita

No período avaliado, a unidade encontrava-se sob a vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 088/2022- SES/GO, de 24 de abril de 2024 a 20 de outubro de 2024. O valor estimado para o custeio mensal corresponde a R\$ 5.500.744,97 (cinco milhões, quinhentos mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

O aporte mensal de recursos financeiros referente à folha de pagamento dos servidores estatutários cedidos é de R\$ 2.025.933,36 (dois milhões, vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Tabela 01.



Composição e evolução da receita

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 5/2024 - 7/2024

Conta de receita	5/2024	6/2024	7/2024	Total	% comp
	Valor	Valor	Valor		
Contrato de Gestão Custeio	5.500.744,97	5.500.744,97	5.500.744,97	16.502.234,91	72,63
Contrato de Gestão Servidores	2.025.933,36	2.025.933,36	2.025.933,36	6.077.800,08	26,75
Rendimento de Aplicação Financeira	47.933,39	45.497,25	48.975,68	142.406,32	0,63
Total geral	7.574.611,72	7.572.175,58	7.575.654,01	22.722.441,31	100,00

Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em Custos Diretos e Custos Indiretos.

O total dos custos diretos, no período de maio a julho de 2024, no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO equivalem a 99% dos custos totais da unidade, e corresponde ao valor de R\$ 25.312.550,91 (vinte cinco milhões trezentos doze mil quatrocentos e trinta e um quinhentos cinquenta reais e noventa um centavo). O total dos custos indiretos perpez o montante de R\$255.907,91 (duzentos cinquenta cinco mil, novecentos e sete reais e noventa e um centavos), englobando 1,00% dos custos totais da unidade.

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, no período avaliativo de maio a julho de 2024, evidenciamos o valor total dos custos da unidade em R\$ 25.568.458,82 (vinte cinco milhões, quinhentos sessenta oito reais, quatrocentos cinquenta oito reais e oitenta dois centavos), conforme Tabela 02.

Tabela 02.

Relatório de composição/evolução de custos

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 5/2024 - 7/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	5/2024 Valor	6/2024 Valor	7/2024 Valor	Total	% Comp.
Diretos					
Pessoal Não Médico					
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	1.416.020,32	1.448.745,11	1.413.812,04	4.278.577,47	16,73%
Encargos Sociais Não Médicos	731.657,70	748.566,60	730.516,68	2.210.740,98	8,65%
Provisões Não Médicos - CLT	113.281,63	115.899,61	113.104,96	342.286,20	1,34%
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	110.946,55	122.043,53	122.832,64	355.822,72	1,39%
Encargos Sociais Diretoria - CLT	57.326,08	63.059,89	63.467,63	183.853,60	0,72%
Provisões Diretoria - CLT	8.875,72	9.763,48	9.826,61	28.465,82	0,11%
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	1.137.875,67	1.175.417,90	1.158.357,91	3.471.651,48	13,58%
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	126.417,99	130.588,93	128.693,56	385.700,48	1,51%
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	123.233,33	124.149,99	108.066,69	355.450,01	1,39%
Contribuição Patronal Servidores Não Médicos	243.645,54	242.936,38	243.158,00	729.739,92	2,85%
Prêmio Incentivo - Servidor Não Médico Glosado	429.591,57	423.447,13	416.191,41	1.269.230,11	4,96%
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	14.500,00	14.500,00	16.000,00	45.000,00	0,18%
Total Pessoal Não Médico	4.513.372,10	4.619.116,55	4.524.028,13	13.656.516,78	53,41%
Pessoal Médico					
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	25.272,13	26.024,65	26.024,65	77.321,43	0,30%
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	2.807,73	2.891,34	2.891,34	8.590,41	0,03%
Contribuição Patronal Servidores Médicos	5.245,30	5.245,30	5.245,30	15.735,90	0,06%
Prêmio Incentivo - Servidor Médico Glosado	8.553,30	8.485,68	8.605,47	25.644,45	0,10%
Honorários Médicos - Fixos	1.883.307,36	1.631.901,15	1.705.159,72	5.220.368,23	20,42%
Honorários Médicos Variáveis	0,00	182.980,00	211.359,00	394.339,00	1,54%
Total Pessoal Médico	1.925.185,82	1.857.528,12	1.959.285,48	5.741.999,42	22,46%
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente					
Medicamentos	248.355,96	263.594,58	264.408,10	776.358,63	3,04%
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	239.902,83	231.856,74	230.661,43	702.421,00	2,75%
Materiais Dietas Enterais	46.615,41	34.930,50	33.334,12	114.880,02	0,45%
Materiais O.P.M.E. (Órteses, Próteses e Mat. Especiais)	106.334,74	247.201,16	194.515,50	548.051,40	2,14%
Medicamentos Gases Medicinais	16.067,21	13.976,73	19.390,67	49.434,61	0,19%
Total de Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	657.276,15	791.559,70	742.309,81	2.191.145,66	8,57%
Materiais de Consumo Geral					
Combustíveis e Lubrificantes	12.514,98	14.261,94	13.154,83	39.931,75	0,16%
Materiais de Copa e Cozinha	2.997,86	3.128,29	2.471,49	8.597,64	0,03%
Materiais de E.P.I.	2.300,41	1.273,33	2.474,97	6.048,71	0,02%
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	13.259,01	14.436,91	19.197,35	46.893,26	0,18%
Materiais de Higiene e Limpeza	45.156,52	51.052,89	22.940,84	119.150,25	0,47%
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	11.481,34	26.770,03	21.561,88	59.813,25	0,23%
Outros Materiais de Consumo	2.097,02	2.658,69	2.199,81	6.955,52	0,03%
Total Materiais de Consumo Geral	89.807,14	113.582,07	84.001,16	287.390,38	1,12%
Prestação de serviços					
Serviços de Lavanderia	134.550,00	131.411,43	134.550,00	400.511,43	1,57%
Serviços de Nutrição	280.967,99	278.780,29	286.000,00	845.748,28	3,31%
Serviços de Vigilância	23.776,22	23.776,22	23.776,22	71.328,66	0,28%
Serviços de Informática	79.250,00	79.250,00	79.250,00	237.750,00	0,93%
Serviços de Manutenção Outros	29.557,07	29.503,28	20.225,17	79.285,52	0,31%
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	46.830,00	46.830,00	46.830,00	140.490,00	0,55%
Serviços Diversos - PJ - Outros	24.945,12	20.603,68	22.976,03	68.524,83	0,27%
Serviços de Auditoria/Consultoria	102.827,36	103.602,74	103.813,37	310.243,47	1,21%
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	9.542,86	9.542,86	9.542,86	28.628,58	0,11%
Serviço Médico - PJ - Variáveis	53.750,00	53.750,00	68.250,00	175.750,00	0,69%
Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Fixos	64.400,00	63.000,00	64.400,00	191.800,00	0,75%
Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Variáveis	175.006,27	172.629,96	176.795,06	524.431,29	2,05%
Serviços Jurídicos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00	0,09%
Serviço de Certificação Digital	14.748,00	14.748,00	14.748,00	44.244,00	0,17%
Total Prestação de serviços	1.048.150,89	1.035.428,46	1.059.156,71	3.142.736,06	12,29%
Gerais					
Água e Esgoto (dir.)	396,16	447,62	431,73	1.275,51	0,00%
Software	37.034,60	37.103,76	37.103,76	111.242,12	0,44%
Energia Elétrica	927,22	624,57	671,16	2.222,95	0,01%
Locação de Equipamentos Assistenciais	40.035,23	56.932,11	40.432,11	137.399,45	0,54%
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	7.976,93	9.233,70	8.094,04	25.304,67	0,10%
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	5.080,77	5.154,37	5.080,77	15.315,91	0,06%
Total Gerais	91.450,91	109.496,13	91.813,57	292.760,61	1,15%
Total Custos Diretos	8.325.243,01	8.526.713,03	8.460.594,87	25.312.550,91	99,00%
Indiretos					
Gerais					
Água e Esgoto (ind.)	14.702,19	14.973,15	17.897,26	47.572,60	0,19%
Energia Elétrica (ind.)	73.356,80	63.893,70	52.450,16	189.700,66	0,74%
Telefone (ind.)	2.150,96	2.090,87	2.092,82	6.334,65	0,02%
Internet Ind.	4.100,00	4.100,00	4.100,00	12.300,00	0,05%
Total Gerais	94.309,95	85.057,72	76.540,24	255.907,91	1,00%
Total custos Indiretos	94.309,95	85.057,72	76.540,24	255.907,91	1,00%
Total Custos Diretos e Indiretos	8.419.552,96	8.611.770,75	8.537.135,11	25.568.458,82	100,00%

Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre receita do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 088/2022- SES/GO e o custo realizado pelo INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, consolida-se um resultado negativo total de R\$ 2.846.017,51 (dois milhões, oitocentos quarenta e seis mil, dezessete reais e cinquenta um centavos), o que evidencia a necessidade do IPGSE em adequar seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar a eficiência operacional da Unidade e o equilíbrio econômico financeiro, Tabela 03 e Gráfico 01.

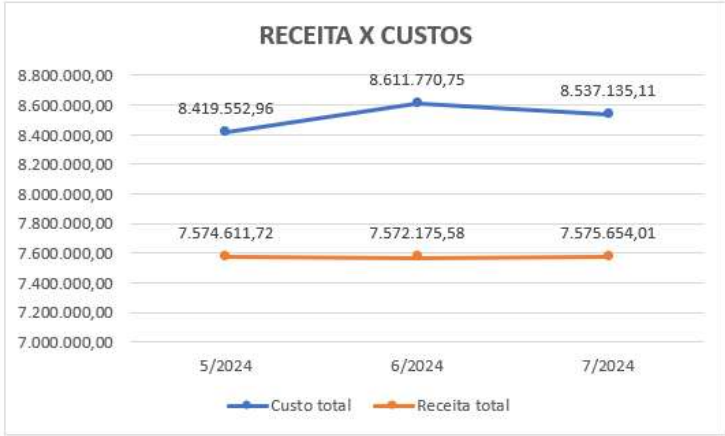
Tabela 03.



Evolução da receita e custos (com recursos externos)

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 5/2024 - 7/2024					
Descrição	5/2024	6/2024	7/2024	Total	Média
Custo total	8.419.552,96	8.611.770,75	8.537.135,11	25.568.458,82	8.522.819,61
Receita total	7.574.611,72	7.572.175,58	7.575.654,01	22.722.441,31	7.574.147,10
Total	-844.941,24	-1.039.595,17	-961.481,10	-2.846.017,51	-948.672,50

Gráfico 01.



ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Com a publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessária a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, como entidade supervisora, é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde no Portal da Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 52187/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de julho de 2024, o Ofício nº Ofício 61754/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de agosto de 2024, encontrando não conformidades, listadas na tabela abaixo:

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO			
Grupo	Item	Ofício nº 52187/2024 – julho/2024	Ofício nº 61754/2024 – agosto/2024
Orçamento por Contrato de Gestão	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Disponibilizar dados referentes aos meses de junho e julho/2024.	atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Atualizar dados para o mês de julho/2024.	atende
	Relatório final de prestação de contas	Disponibilizar dados referentes aos meses de junho e julho/2024.	atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atualizar dados para o mês de julho/2024.	Disponibilizar o relatório do mês de junho de 2024
Prestação de Contas	Demonstrações contábeis e financeiras	atende	Disponibilizar dados referentes a Agosto/2024.

--	--	--	--

Vale Destacar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta.

Em resposta, o IPGSE encaminhou o Ofício nº 224/2024 referente ao monitoramento do mês de julho de 2024, informando que segue:

[...]
O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE) vem, por meio deste, apresentar o Ofício 224/2024 – IPGSE, o qual versa sobre o tema “ Resposta ao ofício 224/2024/SES – monitoramento Portal transparência HERSO – julho 2024”. Acreditamos que as informações contidas no referido ofício são esclarecedoras e contribuem para a compreensão do assunto em questão. Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
[...]
O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, declara que todos os dados referentes ao mês de julho de 2024, mencionados no referido ofício, foram devidamente publicados no Portal da Transparência.
[...]
Estamos certos de que as informações prestadas neste ofício atendem de forma completa às solicitações do Ofício nº 52187/2024/SES. Reiteramos nosso compromisso com a transparência e permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Em relação ao monitoramento referente ao mês de agosto de 2024, o IPGSE não enviou resposta, porém o monitoramento posterior identificou a regularização dos achados.
A Coordenação de Transparência e Integridade continuamente notificou e orientou o IPGSE sobre a importância de manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES. A atualização desses dados é fundamental para assegurar a transparência das informações, que são essenciais não apenas para informar o público, mas também como referência para outros setores da SES/GO e para diversas pastas da administração estadual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto anteriormente, cada Coordenação procedeu com a avaliação dos dados referentes à sua área de competência em monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico para o período contemplado no relatório. Esses pareceres foram reunidos em um único documento, que tem, além da função de consolidar as análises, o objetivo de apontar oportunidades de aprimoramento no desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.
A análise dos indicadores de produção e desempenho do Hospital Estadual do Sudoeste Goiano (HERSO) para o período avaliado revela um cenário misto, com forte desempenho em algumas áreas e desafios persistentes em outras, culminando em um ajuste financeiro na parte fixa do contrato.
Nota-se que existe potencial para expansão tanto no atendimento clínico como cirúrgico na unidade de saúde, o que exige a análise do perfil de atendimento para que a unidade possa ser ainda mais aproveitada. Todavia, em relação à internação pediátrica, identifica-se um histórico de baixa ocupação e ociosidade, ao que se sugere a revisão das metas e até mesmo do perfil.
Considerando a alta volumetria do atendimento ambulatorial, indicando uma forte demanda e capacidade de atendimento ambulatorial, é preciso que seja identificada a taxa de conversão em cirurgias e/ou internações, para que se possa compreender a complexidade dos pacientes que têm sido encaminhados àquela unidade hospitalar. O mesmo se aplica ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) externo. Isso demonstra a alta produtividade da unidade em serviços de apoio diagnóstico.
Em resumo, para a Parte Fixa do contrato, o valor total do ajuste financeiro a menor é de R\$ **261.989,48 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, exclusivamente referente ao não cumprimento da meta da Clínica Pediátrica, para a qual não houve justificativa aceita.
Apesar da falha no envio de dados de glosas, a Organização Social alcançou uma pontuação global de 9,92 nos Indicadores de Desempenho, o que, de acordo com o Contrato de Gestão, resulta no recebimento de 100% do valor da parte variável.
Em conclusão, o HERSO demonstrou um desempenho altamente positivo na maioria dos serviços de produção e, notavelmente, alcançou a excelência nos indicadores de qualidade, refletindo uma gestão eficiente e eficaz da assistência. O principal desafio identificado e penalizado financeiramente reside na baixa

performance e falta de justificativa aceitável para a Clínica Pediátrica, o que demandará atenção específica e, possivelmente, uma revisão das estratégias para essa área.

A COMACG, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ressaltar o cumprimento integral das exigências fiscais e o atendimento satisfatório às determinações da CAC na correção de irregularidades anteriores, demonstrando a regularidade da prestação de contas nesse aspecto. Este é um ponto positivo que reflete a capacidade da Organização Social (OS) em se adequar às normativas e às solicitações da coordenação.

No entanto, a análise das demonstrações contábeis e do balanço patrimonial de janeiro a agosto de 2024 revela pontos críticos que demandam atenção imediata e planos de ação robustos por parte do IPGSE/HERSO.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil reitera a imprescindibilidade de gerir a unidade de saúde em conformidade com os limites financeiros do Contrato de Gestão. O dispêndio de valores acima do permitido cria um passivo que, a médio e longo prazo, ameaça a viabilidade contratual da OS.

Diante do exposto, a equipe técnica da SES/GO solicita formalmente que o IPGSE/HERSO apresente, em curto prazo, um Plano de Ação eficaz. Este plano deve detalhar medidas concretas e imediatas para a redução dos gastos da unidade hospitalar, visando uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros e, consequentemente, a garantia da conclusão do Contrato de Gestão sem desequilíbrio econômico-financeiro. O sucesso na implementação desse plano será crucial para a manutenção da sustentabilidade da gestão.

Com o intuito de analisar o custo operacional, a COMACG, através da Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou saldo negativo entre receita e o custo praticado pela Unidade de Saúde no período avaliado de maio a julho de 2024, ressaltando que a receita total do período recebida pela unidade foi baseada no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 088/2022- SES/GO, com valor de repasse de custeio somado ao contrato de gestão de servidores e de rendimento de aplicação financeira.

Assim sendo, a receita percebida no período em questão, perfaz o montante de R\$ 22.722.441,31 (vinte dois milhões, setecentos vinte dois mil, quatrocentos quarenta um reais e trinta um centavos) e o custo total da unidade em R\$ 25.568.458,82 (vinte cinco milhões, quinhentos sessenta oito reais, quatrocentos cinquenta oito reais e oitenta dois centavos), consolidando-se um resultado negativo total de R\$ 2.846.017,51 (dois milhões, oitocentos quarenta seis mil, dezessete reais e cinquenta um centavos), no período de maio a julho de 2024.

Em prol da transparência e do acesso à informação pública, a (COMACG), por meio da sua Coordenação de Transparência e Integridade, tem realizado notificações e oferecido orientações contínuas ao IPGSE acerca da relevância da manutenção de dados atualizados e fidedignos no Portal da Transparência da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Esta prática se justifica pela necessidade de informar adequadamente os cidadãos e de fornecer uma fonte de dados confiável para diversas áreas da SES e de outras secretarias da administração estadual.

Ademais, recomenda-se, por intermédio do Gabinete do Secretário, a análise da viabilidade de incluir indicadores de desempenho contratuais relacionados ao cumprimento dos requisitos de atualização do Portal da Transparência. Propõe-se, inclusive, o estabelecimento de sanções para casos de inércia e descumprimento.

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 25/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 25/07/2025, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 25/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 25/07/2025, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS BENTO DO NASCIMENTO, Analista**, em 25/07/2025, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAYNA CRISTINA SANTOS FERNANDES, Analista**, em 25/07/2025, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 29/07/2025, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA, Subcoordenador (a)**, em 29/07/2025, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 30/07/2025, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 65796741 e o código CRC 4AE4B8C4.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010073454



SEI 65796741